TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 018/2023– SRP - PMA - PI

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI

Ata SRP nº 012/2022 – PMA/SRP

Pregão Eletrônico SRP nº R013/2022 – PMA/SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, CNPJ 06.554.794/0001-11, com sede na praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada pelo **Sr. Maxwell Pires Ferreira** - Prefeito Municipal de Altos-PI, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.572/0001-94, com sede na Rua João Domingos da Silva, S/N, CEP: 64.238-000, Cocal dos Alves – PI, neste termo representado pelo **Sr. Osmar de Sousa Vieira** –Prefeito Municipal de Cocal dos Alves - PI, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº R013/2022 – PMA/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: **utilização** da Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº R013/2022 – PMA/SRP,** em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos no Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº R013/2022 – PMA/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre

comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Altos-PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Altos, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Altos - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital - Pregão Eletrônico SRP nº R013/2022 – PMA/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, ao Extrato da Ata de SRP nº 012/2022 – PMA/SRP publicado no Diário Oficial dos Municípios em 22 de novembro de 2022, Edição nº 360, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

Altos/PI, 25 de outubro de 2023.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI

1º Partícipe

Osmar de Sousa Vieira
Prefeito de Cocal dos Alves - PI
2º Partícipe